

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 09/2024

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO / CAMPUS PARACAMBI, com sede na Rua Sebastião Lacerda, s/nº, Fábrica, na cidade de Paracambi / RJ – CEP: 26.600-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0005-20, neste ato representado pelo Diretor Geral DAVID BRAGA PIRES DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 793/DGP/REITORIA de 9 de junho de 2022, portador da matrícula funcional nº 2738777, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024, publicada no Diário Oficial da União de 22/08/2024, processo administrativo nº 23278.000484/2023-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de equipamentos e itens para laboratórios de eletrotécnica, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação nº 90001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 39.678.810/0001-37 Endereço: Rua do Triunfo, 58 - Andar 2, Conj. 2, Santa Efigênia - São Paulo / SP - CEP: 01212-010 Telefone: (11) 3362-1856 - E-mail: ti.eletronicos@outlook.com Representante: FRANCISCO DE ASSIS MALFATTI						
Grupo	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-	8	Transformador Comando Tensão Primária: 110/220 V, Tensão Secundária: 12 + 12 VCA, Corrente Nominal: 1	Unidade	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
-	10	Transformador Comando Tensão Primária: 110/220 V, Tensão Secundária: 15 + 15 VCA, Corrente Nominal: 3	Unidade	80	R\$ 86,00	R\$ 6.880,00
1	17	Resistor Carbono Resistência Nominal: 82 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	700	R\$ 0,03	R\$ 21,00
	18	Resistor Carbono Resistência Nominal: 12 KOHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	700	R\$ 0,03	R\$ 21,00
	19	Resistor Carbono Resistência Nominal: 100 OHM, Potência Nominal: 1/2 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	750	R\$ 0,09	R\$ 67,50

20	Resistor Carbono Resistência Nominal: 220 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	700	R\$ 0,03	R\$ 21,00
21	Resistor Carbono Resistência Nominal: 270 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	700	R\$ 0,03	R\$ 21,00
22	Resistor Carbono Resistência Nominal: 470 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	700	R\$ 0,03	R\$ 21,00
23	Resistor Fio Tipo Construtivo: Fixo , Tipo Terminais: Fio , Material Corpo: Cerâmica, Resistência Nominal: 100 OHMS, Tolerância: +/- 10 PER, Potência Nominal: 20	Unidade	130	R\$ 7,80	R\$ 1.014,00
24	Resistor Fio Tipo Construtivo: Fixo , Tipo Terminais: Fio, Material Corpo: Cerâmica , Resistência Nominal: 150 OHMS, Tolerância: +/- 5 PER, Potência Nominal: 5 WAT	Unidade	145	R\$ 0,62	R\$ 89,90
25	Resistor Carbono Resistência Nominal: 560 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	700	R\$ 0,03	R\$ 21,00
26	Resistor Carbono Resistência Nominal: 680 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo , Aplicação: Eletrônica	Unidade	700	R\$ 0,03	R\$ 21,00
27	Resistor Carbono Resistência Nominal: 390 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	700	R\$ 0,03	R\$ 21,00
28	Resistor Carbono Resistência Nominal: 1 KOHM, Tolerância: +/- 5 PER, Potência Nominal: 0,50 W, Tipo: Fixo	Unidade	450	R\$ 0,03	R\$ 13,50
29	Resistor Carbono Resistência Nominal: 2k7 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	700	R\$ 0,03	R\$ 21,00
30	Resistor Carbono Resistência Nominal: 5k6 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	700	R\$ 0,03	R\$ 21,00
31	Resistor Carbono Resistência Nominal: 8k2 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	700	R\$ 0,03	R\$ 21,00
32	Resistor Carbono Resistência Nominal: 10.000 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	700	R\$ 0,03	R\$ 21,00
33	Resistor Carbono Resistência Nominal: 100 KOHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	700	R\$ 0,03	R\$ 21,00
34	Resistor Carbono Resistência Nominal: 33 OHMS, Tolerância: +/- 5 PER, Potência Nominal: 1 WAT	Unidade	400	R\$ 0,17	R\$ 68,00
35	Resistor Carbono Resistência Nominal: 39 OHMS, Tolerância: +/- 10 PER, Potência Nominal: 2 WAT	Unidade	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
36	Resistor Carbono Resistência Nominal: 180 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	700	R\$ 0,03	R\$ 21,00
37	Resistor Carbono Resistência Nominal: 47 OHMS, Tolerância: +/- 5 PER, Potência Nominal: 1/4	Unidade	700	R\$ 0,03	R\$ 21,00

38	Resistor Carbono Resistência Nominal: 180 OHMS, Tolerância: +/- 5 PER, Potência Nominal: 1/4	Unidade	700	R\$ 0,03	R\$ 21,00
39	Resistor Carbono Resistência Nominal: 27 OHM, Potência Nominal: 1 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	400	R\$ 0,17	R\$ 68,00
40	Resistor Carbono Resistência Nominal: 22 OHM, Tolerância: +/- 5 PER, Potência Nominal: 0,50 W, Tipo: Fixo	Unidade	400	R\$ 0,09	R\$ 36,00
41	Resistor Carbono Resistência Nominal: 12 KOHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	700	R\$ 0,03	R\$ 21,00
42	Resistor Carbono Resistência Nominal: 12 OHMS, Tolerância: +/- 5 PER, Potência Nominal: 0,25 W, Tipo: Fixo	Unidade	400	R\$ 0,03	R\$ 12,00
43	Resistor Carbono Resistência Nominal: 22 KOHM, Tolerância: +/- 5 PER, Potência Nominal: 0,5 W, Tipo: Fixo	Unidade	400	R\$ 0,09	R\$ 36,00
44	Resistor Carbono Resistência Nominal: 33.000 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	700	R\$ 0,03	R\$ 21,00
45	Resistor Fio Tipo Construtivo: Fixo , Tipo Terminais: Fio , Material Corpo: Cerâmica, Resistência Nominal: 330 OHMS, Tolerância: +/- 5 PER, Potência Nominal: 5 WAT	Unidade	170	R\$ 0,55	R\$ 93,50
46	"Resistor Fio Tipo Construtivo: Fixo , Tipo Terminais: Fio, Material Corpo: Cerâmica, Resistência Nominal: 560 OHMS, Tolerância: +/- 10 PER, Potência Nominal: 10"	Unidade	140	R\$ 6,99	R\$ 978,60
47	Resistor Fio Resistência Nominal: 100 OHMS, Potência Nominal: 10	Unidade	140	R\$ 1,33	R\$ 186,20
48	"Resistor Fio Tipo Construtivo: Fixo , Tipo Terminais: Fio, Material Corpo: Cerâmica, Resistência Nominal: 100 OHMS, Tolerância: +/- 10 PER, Potência Nominal:20"	Unidade	140	R\$ 9,48	R\$ 1.327,20
49	"Resistor Fio Tipo Construtivo: Fixo Resistência Nominal: 2.200 OHM, Tolerância: +/- 5 PER, Potência Nominal: 10"	Unidade	140	R\$ 6,00	R\$ 840,00
50	Resistor Fio Tipo Construtivo: Fixo Material Corpo: Cerâmica, Resistência Nominal: 3.300 OHMS, Tolerância: +/- 10 PER, Potência Nominal: 10 WAT	Unidade	140	R\$ 3,90	R\$ 546,00
51	"Resistor Fio Tipo Construtivo: Fixo , Material Corpo: Cerâmica , Resistência Nominal: 4.700 OHMS, Tolerância: +/- 10PER, Potência Nominal: 10 WAT"	Unidade	140	R\$ 2,10	R\$ 294,00
52	"Resistor Fio Tipo Construtivo: Fixo , Tipo Terminais: Fio , Material Corpo: Cerâmica, Resistência Nominal: 10 OHMS, Tolerância: +/- 10 PER, Potência Nominal:10 WAT"	Unidade	140	R\$ 2,10	R\$ 294,00
53	"Resistor Fio Tipo Construtivo: Fixo , Tipo Terminais: Fio , Material Corpo: Cerâmica, Resistência Nominal: 10 OHMS, Tolerância: +/- 10 PER, Potência Nominal: 20 WAT"	Unidade	140	R\$ 9,00	R\$ 1.260,00

2	54	Capacitor Tipo: Tântalo, Capacitância: 1 MICROF, Tensão: 35 V	Unidade	300	R\$ 1,25	R\$ 62,50
	55	Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio Capacitância Nominal: 22 MICROF, Tensão Nominal: 100 V, Características Adicionais: Bipolar	Unidade	320	R\$ 5,19	R\$ 259,50
	56	Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio Capacitância Nominal: 470 MICROF, Tensão Nominal: 63	Unidade	320	R\$ 4,12	R\$ 206,00
	57	Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio Capacitância Nominal: 1000 MF, Tensão Nominal: 200	Unidade	320	R\$ 1,67	R\$ 83,50
	58	Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio Capacitância Nominal: 2.200 MICROF, Tensão Nominal: 25 V, Temperatura Trabalho: 85 ° C, Tipo Terminais: Radial, Aplicação: Sistema Eletrônico De Votação	Unidade	320	R\$ 1,86	R\$ 93,00
	59	Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio "Capacitância Nominal: 4,7 MF, Tensão Nominal: 80 V, Tipo Terminais: Radial, Características Adicionais: Montagem Em Pé"	Unidade	350	R\$ 0,30	R\$ 15,00
	60	Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio Capacitância Nominal: 47 MF, Tensão Nominal: 25 V, Aplicação: Eletrônicos	Unidade	350	R\$ 0,29	R\$ 29,00
	61	Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio Capacitância Nominal: 220 MF, Tensão Nominal: 50	Unidade	350	R\$ 0,18	R\$ 18,00
	62	Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 100 NF, Tensão Nominal: 100 V, Aplicação: Eletrônica	Unidade	170	R\$ 0,78	R\$ 78,00
	63	Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 1 NF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica	Unidade	350	R\$ 1,54	R\$ 77,00
	64	Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 1 MICROF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica	Unidade	350	R\$ 1,20	R\$ 60,00
	65	362379 - Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 4,7 NF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica	Unidade	350	R\$ 0,17	R\$ 17,00
	66	Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 10 NF, Tensão Nominal: 400 V, Aplicação: Eletrônica	Unidade	350	R\$ 2,11	R\$ 105,50
	67	Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 0,1 MICROF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica	Unidade	350	R\$ 1,37	R\$ 68,50
	68	Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 470 NF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica	Unidade	350	R\$ 0,50	R\$ 25,00
	69	Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 2,2 NF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica	Unidade	350	R\$ 0,41	R\$ 20,50
	70	Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 2,2 MICROF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica	Unidade	170	R\$ 0,73	R\$ 36,50

3	71	Potenciômetro Rotativo Tipo: Simples, Resistência Nominal: 220 KOHM, Tipo Curva: Linear, Tipo Chave: Bipolar	Unidade	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00
	72	Potenciômetro Rotativo Tipo: Miniatura Sem Chave , Resistência Nominal: 22 KOHM, Tipo Eixo: Com Ranhuras ,Aplicação: Soldagem Placa De Ci	Unidade	220	R\$ 5,60	R\$ 1.232,00
	73	Potenciômetro Rotativo Tipo: Miniatura Sem Chave , Resistência Nominal: 10 KOHM, Tipo Eixo: Com Ranhuras, Aplicação: Soldagem Placa De Ci	Unidade	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
	74	Potenciômetro Rotativo Tipo: Miniatura Sem Chave , Resistência Nominal: 500 KOHM, Tipo Eixo: Com Ranhuras ,Aplicação: Soldagem Placa De Ci	Unidade	170	R\$ 1,40	R\$ 238,00
	75	Potenciômetro Rotativo Tipo: Miniatura Sem Chave , Resistência Nominal: 5 KOHM, Tipo Eixo: Com Ranhuras, Aplicação: Soldagem Placa De Ci	Unidade	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
	76	Potenciômetro Rotativo Tipo: Miniatura Sem Chave , Resistência Nominal: 50 KOHM, Tipo Eixo: Com Ranhuras, Aplicação: Soldagem Placa De Ci	Unidade	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
	77	Potenciômetro Rotativo Tipo: Miniatura Sem Chave , Resistência Nominal: 100 KOHM, Tipo Eixo: Com Ranhuras, Aplicação: Soldagem Placa De Ci	Unidade	170	R\$ 1,26	R\$ 214,20
5	94	Tiristor Potência Tensão Máxima: 400 V, Corrente Entrada: 60 MICROA, Tensão Entrada: 1 V, Corrente Manutenção: 5 A 8MICROA, Tipo: Scr Tic 106d	Unidade	110	R\$ 2,10	R\$ 231,00
	95	Tiristor Potência Tensão Máxima: 400 V, Corrente Entrada: 60 MICROA, Tensão Entrada: 1 V, Corrente Manutenção: 5 A 8MICROA, Tipo: Scr Tic 116d	Unidade	110	R\$ 3,58	R\$ 393,80
	96	Triack Referência: Tic 226c	Unidade	110	R\$ 4,95	R\$ 544,50
	97	Termistor Coeficiente Temperatura: Negativo (Ntc) , Resistência Nominal: 10 KOHM, Temperatura Operação: 150 °C, Diâmetro Nominal: 10 M	Unidade	140	R\$ 0,92	R\$ 128,80
7	107	Diodo Retificador Material: Silício , Tipo: 1n 4148, Tensão: Vdc 75 V, Aplicação: Retificação De Sinal	Unidade	340	R\$ 0,08	R\$ 27,20
	108	Diodo Retificador Tipo: 1n 4007 ,Aplicação: Montagem De Circuitos Eletronicos	Unidade	340	R\$ 0,08	R\$ 27,20
	109	Diodo Retificador Material: Plástico, Tipo: 1n 4004, Tensão: Vdc 1000 V, Potência:2 W, Aplicação: Retificação De Sinal	Unidade	340	R\$ 0,18	R\$ 61,20
	110	Diodo Emissor Luz Infravermelha Tipo: Foto, Modelo: TIl31	Unidade	110	R\$ 1,74	R\$ 191,40
	111	Diodo Zener Tensão Nominal: 9 V, Potência Máxima: 2	Unidade	340	R\$ 0,40	R\$ 136,00

112	Diodo Zener Tensão Nominal: 15 V, Tolerância: -10 A 10 PER, Potência Máxima: 1 W, Invólucro: D 041, Características Adicionais: Contatos Axiais, Material: Silício, Referência: 1n4744	Unidade	340	R\$ 0,28	R\$ 95,20	
113	Diodo Zener Tensão Nominal: 18 V, Tolerância: -5 A 5 PER, Potência Máxima: 1	Unidade	340	R\$ 0,30	R\$ 102,00	
114	Diodo Zener Tensão Nominal: 4,70 V, Tolerância: -5 A 5 PER, Potência Máxima: 0,5 W, Referência: 1n5230	Unidade	290	R\$ 0,25	R\$ 72,50	
115	Diodo Zener Tensão Nominal: 5,60 V, Tolerância: -10 A 10 PER, Potência Máxima: 1 WATT, Invólucro: D 041	Unidade	290	R\$ 0,26	R\$ 75,40	
116	Diodo Zener Tensão Nominal: 6,80 V, Tolerância: -5 A 5 PER, Potência Máxima: 1 WATT, Invólucro: D 041	Unidade	290	R\$ 0,21	R\$ 60,90	
117	Diodo Zener Tensão Nominal: 12 V, Tolerância: -5 A 5 PER, Potência Máxima: 1 WATT, Invólucro: A 31a	Unidade	290	R\$ 0,40	R\$ 116,00	
10	136	"Resistor Carbono Resistência Nominal: 12 KOHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica"	Unidade	100	R\$ 0,03	R\$ 3,00
	137	Resistor Carbono Resistência Nominal: 100 OHM, Potência Nominal: 1/2 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	100	R\$ 0,09	R\$ 9,00
	138	Resistor Carbono Resistência Nominal: 220 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	100	R\$ 0,05	R\$ 5,00
	139	Resistor Carbono Resistência Nominal: 270 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	100	R\$ 0,03	R\$ 3,00
	140	Resistor Carbono Resistência Nominal: 470 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	100	R\$ 0,03	R\$ 3,00
	141	Resistor Fio Tipo Construtivo: Fixo, Tipo Terminais: Fio, Material Corpo: Cerâmica, Resistência Nominal: 100 OHMS, Tolerância: +/- 10 PER, Potência Nominal: 20	Unidade	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
	142	Resistor Fio Tipo Construtivo: Fixo, Tipo Terminais: Fio, Material Corpo: Cerâmica, Resistência Nominal: 150 OHMS, Tolerância: +/- 5 PER, Potência Nominal: 5 WAT	Unidade	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00
	143	Resistor Carbono Resistência Nominal: 560 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	100	R\$ 0,03	R\$ 3,00
	144	Resistor Carbono Resistência Nominal: 680 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	100	R\$ 0,06	R\$ 6,00
	145	Resistor Carbono Resistência Nominal: 390 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	100	R\$ 0,06	R\$ 6,00
146	Resistor Carbono Resistência Nominal: 1 KOHM, Tolerância: +/- 5 PER, Potência Nominal: 0,50 W, Tipo: Fixo	Unidade	100	R\$ 0,03	R\$ 3,00	

147	Resistor Carbono Resistência Nominal: 2k7 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	100	R\$ 0,05	R\$ 5,00
148	Resistor Carbono Resistência Nominal: 5k6 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	100	R\$ 0,05	R\$ 5,00
149	Resistor Carbono Resistência Nominal: 8k2 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	100	R\$ 0,06	R\$ 6,00
150	Resistor Carbono Resistência Nominal: 10.000 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
151	Resistor Carbono Resistência Nominal: 100 KOHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
152	Resistor Carbono Resistência Nominal: 33 OHMS, Tolerância: +/- 5 PER, Potência Nominal: 1 WAT	Unidade	100	R\$ 0,33	R\$ 33,00
153	Resistor Carbono Resistência Nominal: 39 OHMS, Tolerância: +/- 1s PER, Potência Nominal: 2 WAT	Unidade	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
154	Resistor Carbono Resistência Nominal: 180 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	100	R\$ 0,06	R\$ 6,00
155	Resistor Carbono Resistência Nominal: 47 OHMS, Tolerância: +/- 5 PER, Potência Nominal: 1/4 Aplicação: Eletrônica	Unidade	100	R\$ 0,06	R\$ 6,00
156	Resistor Carbono Resistência Nominal: 180 OHMS, Tolerância: +/- 5 PER, Potência Nominal: 1/4 Aplicação: Eletrônica	Unidade	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
157	Resistor Carbono Resistência Nominal: 27 OHM, Potência Nominal: 1 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
158	Resistor Carbono Resistência Nominal: 22 OHM, Tolerância: +/- 5 PER, Potência Nominal: 0,50 W, Tipo: Fixo Aplicação: Eletrônica	Unidade	100	R\$ 0,31	R\$ 31,00
159	Resistor Carbono Resistência Nominal: 12 KOHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	100	R\$ 0,06	R\$ 6,00
160	Resistor Carbono Resistência Nominal: 12 OHMS, Tolerância: +/- 5 PER, Potência Nominal: 0,25 W, Tipo: Fixo Aplicação: Eletrônica	Unidade	100	R\$ 0,06	R\$ 6,00
161	Resistor Carbono Resistência Nominal: 22 KOHM, Tolerância: +/- 5 PER, Potência Nominal: 0,5 W, Tipo: Fixo Aplicação: Eletrônica	Unidade	100	R\$ 0,12	R\$ 12,00
162	Resistor Carbono Resistência Nominal: 33.000 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo, Aplicação: Eletrônica	Unidade	100	R\$ 0,11	R\$ 11,00
163	Resistor Fio Tipo Construtivo: Fixo, Tipo Terminais: Fio, Material Corpo: Cerâmica, Resistência Nominal: 330 OHMS, Tolerância: +/- 5 PER, Potência Nominal: 5 WAT	Unidade	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00

164	Resistor Fio Tipo Construtivo: Fixo, Tipo Terminais: Fio, Material Corpo: Cerâmica, Resistência Nominal: 560 OHMS, Tolerância: +/- 10 PER, Potência Nominal: 10	Unidade	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80	
165	Resistor Fio Resistência Nominal: 100 OHMS, Potência Nominal: 10	Unidade	20	R\$ 1,33	R\$ 26,60	
166	Resistor Fio Tipo Construtivo: Fixo, Tipo Terminais: Fio, Material Corpo: Cerâmica, Resistência Nominal: 100 OHMS, Tolerância: +/- 10 PER, Potência Nominal: 20	Unidade	20	R\$ 9,48	R\$ 189,60	
167	Resistor Fio Tipo Construtivo: Fixo, Resistência Nominal: 2.200 OHM, Tolerância: +/- 5 PER, Potência Nominal: 10	Unidade	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00	
168	Resistor Fio Tipo Construtivo: Fixo, Material Corpo: Cerâmica, Resistência Nominal: 3.300 OHMS, Tolerância: +/- 10 PER, Potência Nominal: 10 WAT	Unidade	20	R\$ 6,60	R\$ 132,00	
169	Resistor Fio Tipo Construtivo: Fixo, Material Corpo: Cerâmica, Resistência Nominal: 4.700 OHMS, Tolerância: +/- 10 PER, Potência Nominal: 10 WAT	Unidade	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00	
170	Resistor Fio Tipo Construtivo: Fixo, Tipo Terminais: Fio, Material Corpo: Cerâmica, Resistência Nominal: 10 OHMS, Tolerância: +/- 10 PER, Potência Nominal: 10 WAT	Unidade	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	
171	Resistor Fio Tipo Construtivo: Fixo, Tipo Terminais: Fio, Material Corpo: Cerâmica, Resistência Nominal: 100 OHMS, Tolerância: +/- 10 PER, Potência Nominal: 20	Unidade	20	R\$ 9,48	R\$ 189,60	
11	172	Capacitor Tipo: Tântalo, Capacitância: 1 MICROF, Tensão: 35 V	Unidade	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50
	173	Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio Capacitância Nominal: 22 MICROF, Tensão Nominal: 100 V, Características Adicionais: Bipolar	Unidade	50	R\$ 0,15	R\$ 7,50
	174	Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio Capacitância Nominal: 470 MICROF, Tensão Nominal: 63	Unidade	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50
	175	Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio Capacitância Nominal: 1000 MF, Tensão Nominal: 200	Unidade	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
	176	Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio Capacitância Nominal: 2.200 MICROF, Tensão Nominal: 25 V, Temperatura Trabalho: 85 °C, Tipo Terminais: Radial, Aplicação: Sistema Eletrônico De Votação	Unidade	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
	177	Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio Capacitância Nominal: 4,7 MF, Tensão Nominal: 80 V, Tipo Terminais: Radial, Características Adicionais: Montagem Em Pé	Unidade	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
	178	Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio Capacitância Nominal: 47 MF, Tensão Nominal: 25 V, Aplicação: Eletrônicos	Unidade	50	R\$ 0,15	R\$ 7,50

	179	Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio Capacitância Nominal: 220 MF, Tensão Nominal: 50	Unidade	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
	180	Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 100 NF, Tensão Nominal: 100 V, Aplicação: Eletrônica	Unidade	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
	181	Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 1 NF, Tensão Nominal: 250V, Aplicação: Eletrônica	Unidade	50	R\$ 0,32	R\$ 16,00
	182	Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 1 MICROF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica	Unidade	50	R\$ 1,59	R\$ 79,50
	183	362379 - Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 4,7 NF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica	Unidade	50	R\$ 0,57	R\$ 28,50
	184	Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 10 NF, Tensão Nominal: 400V, Aplicação: Eletrônica	Unidade	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
	185	Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 0,1 MICROF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica	Unidade	50	R\$ 0,87	R\$ 43,50
	186	Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 470 NF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica	Unidade	50	R\$ 1,12	R\$ 56,00
	187	Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 2,2 NF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica	Unidade	50	R\$ 0,61	R\$ 30,50
	188	Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 2,2 MICROF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica	Unidade	20	R\$ 2,67	R\$ 53,40
12	189	Potenciômetro Rotativo Tipo: Simples, Resistência Nominal: 220 KOHM, Tipo Curva: Linear, Tipo Chave: Bipolar	Unidade	10	R\$ 1,98	R\$ 19,80
	190	Potenciômetro Rotativo Tipo: Miniatura Sem Chave, Resistência Nominal: 22 KOHM, Tipo Eixo: Com Ranhuras, Aplicação: Soldagem Placa De Ci	Unidade	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
	191	Potenciômetro Rotativo Tipo: Miniatura Sem Chave, Resistência Nominal: 10 KOHM, Tipo Eixo: Com Ranhuras, Aplicação: Soldagem Placa De Ci	Unidade	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
	192	Potenciômetro Rotativo Tipo: Miniatura Sem Chave, Resistência Nominal: 500 KOHM, Tipo Eixo: Com Ranhuras, Aplicação: Soldagem Placa De Ci	Unidade	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
	193	Potenciômetro Rotativo Tipo: Miniatura Sem Chave, Resistência Nominal: 5 KOHM, Tipo Eixo: Com Ranhuras, Aplicação: Soldagem Placa De Ci	Unidade	20	R\$ 2,87	R\$ 57,40
	194	Potenciômetro Rotativo Tipo: Miniatura Sem Chave, Resistência Nominal: 50 KOHM, Tipo Eixo: Com Ranhuras, Aplicação: Soldagem Placa De Ci	Unidade	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00

	195	Potenciômetro Rotativo Tipo: Miniatura Sem Chave , Resistência Nominal: 100 KOHM, Tipo Eixo: Com Ranhuras, Aplicação: Soldagem Placa De Ci	Unidade	20	R\$ 1,32	R\$ 26,40
14	212	Tiristor Potência Tensão Máxima: 400 V, Corrente Entrada: 60 MICROA, Tensão Entrada: 1 V, Corrente Manutenção: 5 A 8 MICROA, Tipo: Scr Tic 106d	Unidade	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
	213	Tiristor Potência Tensão Máxima: 400 V, Corrente Entrada: 60 MICROA, Tensão Entrada: 1 V, Corrente Manutenção: 5 A 8 MICROA, Tipo: Scr Tic 116d	Unidade	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
	214	Triack Referência: Tic 226c	Unidade	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
	215	Termistor Coeficiente Temperatura: Negativo (Ntc) , Resistência Nominal: 10 KOHM, Temperatura Operação:150 °C, Diâmetro Nominal: 10 M	Unidade	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00
16	225	Diodo Retificador Material: Silício , Tipo: 1n 4148, Tensão: Vdc 75 V, Aplicação: Retificação De Sinal	Unidade	100	R\$ 0,08	R\$ 8,00
	226	Diodo Retificador Tipo: 1n 4007, Aplicação: Montagem De Circuitos Eletronicos	Unidade	100	R\$ 0,07	R\$ 7,00
	227	Diodo Retificador Material: Plástico, Tipo: 1n 4004, Tensão: Vdc 1000 V, Potência: 2 W, Aplicação: Retificação De Sinal	Unidade	100	R\$ 0,07	R\$ 7,00
	228	Diodo Emissor Luz Infravermelha Tipo: Foto, Modelo: Ttl31	Unidade	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
	229	Diodo Zener Tensão Nominal: 9 V, Potência Máxima: 2	Unidade	100	R\$ 0,17	R\$ 17,00
	230	Diodo Zener Tensão Nominal: 15 V, Tolerância: -10 A 10 PER, Potência Máxima: 1 W, Invólucro: D 041, Características Adicionais: Contatos Axiais, Material: Silício, Referência: 1n4744	Unidade	100	R\$ 0,17	R\$ 17,00
	231	Diodo Zener Tensão Nominal: 18 V, Tolerância: -5 A 5 PER, Potência Máxima: 1	Unidade	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00
	232	Diodo Zener Tensão Nominal: 4,70 V, Tolerância: -5 A 5 PER, Potência Máxima: 0,5 W, Referência: 1n5230	Unidade	100	R\$ 0,25	R\$ 12,50
	233	Diodo Zener Tensão Nominal: 5,60 V, Tolerância: -10 A 10 PER, Potência Máxima: 1 WATT, Invólucro: D 041	Unidade	100	R\$ 0,17	R\$ 8,50
	234	Diodo Zener Tensão Nominal: 6,80 V, Tolerância: -5 A 5 PER, Potência Máxima: 1 WATT, Invólucro: D 041	Unidade	50	R\$ 0,21	R\$ 10,50
	235	Diodo Zener Tensão Nominal: 12 V, Tolerância: -5 A 5 PER, Potência Máxima: 1 WATT, Invólucro: A 31a	Unidade	100	R\$ 0,40	R\$ 20,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFRJ campus Paracambi - UASG 158484.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo	Item	UASG						Total
		158484 (gerenciador)	158157		158488	152237	158969	
		IFRJ campus Paracambi	IFRJ campus Belford Roxo	IFRJ campus Niterói	IFRJ campus Volta Redonda	IFRJ campus Arraial do Cabo	IFCE campus Acopiara	
-	8	20	-	10	50	-	-	80
-	10	20	-	10	50	-	-	80
1	17	100	-	100	500	-	-	700
	18	100	-	100	500	-	-	700
	19	100	-	100	500	50	-	750
	20	100	-	100	500	-	-	700
	21	100	-	100	500	-	-	700
	22	100	-	100	500	-	-	700
	23	100	-	20	10	-	-	130
	24	100	-	20	25	-	-	145
	25	100	-	100	500	-	-	700
	26	100	-	100	500	-	-	700
	27	100	-	100	500	-	-	700
	28	100	-	100	200	50	-	450
	29	100	-	100	500	-	-	700
	30	100	-	100	500	-	-	700
	31	100	-	100	500	-	-	700
	32	100	-	100	500	-	-	700
	33	100	-	100	500	-	-	700
	34	100	-	100	200	-	-	400
	35	100	-	100	200	-	-	400
	36	100	-	100	500	-	-	700
37	100	-	100	500	-	-	700	
38	100	-	100	500	-	-	700	
39	100	-	100	200	-	-	400	
40	100	-	100	200	-	-	400	
41	100	-	100	500	-	-	700	
42	100	-	100	200	-	-	400	

	43	100	-	100	200	-	-	400
	44	100	-	100	500	-	-	700
	45	100	-	20	50	-	-	170
	46	100	-	20	20	-	-	140
	47	100	-	20	20	-	-	140
	48	100	-	20	20	-	-	140
	49	100	-	20	20	-	-	140
	50	100	-	20	20	-	-	140
	51	100	-	20	20	-	-	140
	52	100	-	20	20	-	-	140
	53	100	-	20	20	-	-	140
2	54	100	-		200	-	-	300
	55	100	-	20	200	-	-	320
	56	100	-	20	200	-	-	320
	57	100	-	20	200	-	-	320
	58	100	-	20	200	-	-	320
	59	100	-	50	200	-	-	350
	60	100	-	50	200	-	-	350
	61	100	-	50	200	-	-	350
	62	100	-	50	20	-	-	170
	63	100	-	50	200	-	-	350
	64	100	-	50	200	-	-	350
	65	100	-	50	200	-	-	350
	66	100	-	50	200	-	-	350
	67	100	-	50	200	-	-	350
	68	100	-	50	200	-	-	350
	69	100	-	50	200	-	-	350
	70	100	-	50	20	-	-	170
3	71	100	-	50	100	-	-	250
	72	100	-	20	100	-	-	220
	73	50	-	50	100	-	-	200
	74	50	-	20	100	-	-	170
	75	50	-	50	100	-	-	200
	76	50	-	50	100	-	-	200
	77	50	-	20	100	-	-	170
5	94	50	-	40	20	-	-	110
	95	50	-	40	20	-	-	110
	96	50	-	40	20	-	-	110
	97	100	-	40		-	-	140

7	107	100	-	40	200	-	-	340
	108	100	-	40	200	-	-	340
	109	100	-	40	200	-	-	340
	110	50	-	40	20	-	-	110
	111	100	-	40	200	-	-	340
	112	100	-	40	200	-	-	340
	113	100	-	40	200	-	-	340
	114	50	-	40	200	-	-	290
	115	50	-	40	200	-	-	290
	116	50	-	40	200	-	-	290
	117	50	-	40	200	-	-	290
10	136	-	-	-	-	-	100	100
	137	-	-	-	-	-	100	100
	138	-	-	-	-	-	100	100
	139	-	-	-	-	-	100	100
	140	-	-	-	-	-	100	100
	141	-	-	-	-	-	20	20
	142	-	-	-	-	-	100	100
	143	-	-	-	-	-	100	100
	144	-	-	-	-	-	100	100
	145	-	-	-	-	-	100	100
	146	-	-	-	-	-	100	100
	147	-	-	-	-	-	100	100
	148	-	-	-	-	-	100	100
	149	-	-	-	-	-	100	100
	150	-	-	-	-	-	100	100
	151	-	-	-	-	-	100	100
	152	-	-	-	-	-	100	100
	153	-	-	-	-	-	100	100
	154	-	-	-	-	-	100	100
	155	-	-	-	-	-	100	100
	156	-	-	-	-	-	100	100
157	-	-	-	-	-	100	100	
158	-	-	-	-	-	100	100	
159	-	-	-	-	-	100	100	
160	-	-	-	-	-	100	100	
161	-	-	-	-	-	100	100	
162	-	-	-	-	-	100	100	
163	-	-	-	-	-	20	20	

	164	-	-	-	-	-	20	20
	165	-	-	-	-	-	20	20
	166	-	-	-	-	-	20	20
	167	-	-	-	-	-	20	20
	168	-	-	-	-	-	20	20
	169	-	-	-	-	-	20	20
	170	-	-	-	-	-	20	20
	171	-	-	-	-	-	20	20
11	172	-	-	-	-	-	50	50
	173	-	-	-	-	-	50	50
	174	-	-	-	-	-	50	50
	175	-	-	-	-	-	10	10
	176	-	-	-	-	-	10	10
	177	-	-	-	-	-	50	50
	178	-	-	-	-	-	50	50
	179	-	-	-	-	-	50	50
	180	-	-	-	-	-	50	50
	181	-	-	-	-	-	50	50
	182	-	-	-	-	-	50	50
	183	-	-	-	-	-	50	50
	184	-	-	-	-	-	50	50
	185	-	-	-	-	-	50	50
	186	-	-	-	-	-	50	50
	187	-	-	-	-	-	50	50
	188	-	-	-	-	-	20	20
12	189	-	-	-	-	-	10	10
	190	-	-	-	-	-	5	5
	191	-	-	-	-	-	20	20
	192	-	-	-	-	-	10	10
	193	-	-	-	-	-	20	20
	194	-	-	-	-	-	20	20
	195	-	-	-	-	-	20	20
14	212	-	-	-	-	-	50	50
	213	-	-	-	-	-	50	50
	214	-	-	-	-	-	50	50
	215	-	-	-	-	-	100	100
16	225	-	-	-	-	-	100	100
	226	-	-	-	-	-	100	100
	227	-	-	-	-	-	100	100

	228	-	-	-	-	-	50	50
	229	-	-	-	-	-	100	100
	230	-	-	-	-	-	100	100
	231	-	-	-	-	-	100	100
	232	-	-	-	-	-	50	50
	233	-	-	-	-	-	50	50
	234	-	-	-	-	-	50	50
	235	-	-	-	-	-	50	50

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Paracambi / RJ, de novembro de 2024.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado